



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

35
PROJETO DE LEI Nº 28/2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA ALCÍDIO PERIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VANDIL BAPTISTA
CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova
Aliança, no uso de suas atribuições legais;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a firmar termo de concessão de direito real de uso em favor da Câmara Municipal de Nova Aliança Alcídio Perim Perin no prédio público municipal, localizado na Praça João Nolte nº 123, centro na cidade de Nova Aliança – SP, para uso exclusivo e necessidades precípua do Poder Legislativo.

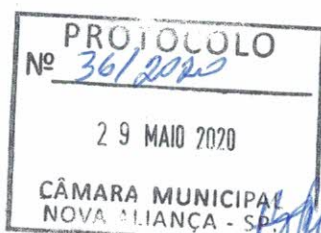
Parágrafo Único. O presente concessão de direito real de uso, será gratuito e com vigência de 10 anos, podendo ser renovado de acordo entre as partes e fica dispensado processo de licitação, pro tratar de concessão em favor de Órgão Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Nova Aliança – SP, 29 de maio de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal



APROVADO
EM _____ VOTAÇÃO
NA 09 SESSÃO PLENÁRIA
01 / 06 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei nº 27/2020 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA ALCÍDIO PERIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, visa pedir autorização a ao Poder legislativo, para firmar contrato de concessão de direito real de uso, para que a Câmara Municipal possa usufruir do prédio público, localizado na Praça Padre João Nolte, 123, centro na cidade de Nova Aliança –SP.

Atualmente a Câmara Municipal, utiliza prédio anexo ao Paço Municipal, no entanto devido a utilização desse prédio, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Alina, estamos propondo seja cedido outro imóvel do Poder Público, para figurar como Sede do Poder Legislativo.

Reafirmamos que a concessão será gratuita, não onerando as despesas da Câmara Municipal, que deverá arcar com as despesas de manutenção do prédio, tais como conta de energia elétrica, água, etc.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Renovo, na oportunidade, os meus protestos de estima consideração e apreço.

Nova Aliança/ SP, 29 de maio de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

A Senhora
NEUSA APARECIDA COLTRI VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA-SP.